



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 135/91

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar,
na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 428/91, de 18/07/91,



D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$.698.000.000,00, (seiscentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

CLASSIF. FUNCION. PROGRAMÁTICA

ELEMENTOS DE DESPESA

V A L O R

0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	5.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	2.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diarias	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos	3.000.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	4.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administ. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	4.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

0601.03080332.011-Amortiz. e Encargos Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	5.000.000,00
0602.03080302.012-Serv.de Tribut. e Fiscalização	
3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e encargos	3.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	1.000.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administr. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	15.000.000,00
0702.10603252.016-Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e remodelação de rede de distrib. e Ilum.Pública	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	60.000.000,00
0705.16773551.009-Implant. de galerias Pluviais, meio fio e pavimentação.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	150.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no siste- ma de distr. e abastec.de água.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	5.000.000,00
0707.1076472.021-Serviço de abast. de água	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	20.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conservação de estra- das vicinais.	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000.000,00
0802.08421881.016-Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	300.000.000,00
0802.08421881.017-Veículos e equipamentos	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	20.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. de Ensino de 1º Grau	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	15.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção de serviços	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0903.15810251.020-Edificações comunitárias	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	5.000.000,00
0903.15814862.031- Serv. de Assist.Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	15.000.000,00

total das suplementações

698.000.000,00.

Mus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

" QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO " EXERCÍCIO DE 1.991

I- DADOS

1º Período/90- Jan. à Abril	45.525.168,00
2º Período/90-Maio à Dezembro	261.525.972,00
1º Período/91- Jan. à Abril	340.940.058,00
Previsão da receita p/1.991	1.658.000.000,00
(-) Operação de crédito prevista	100.000.000,00

II-CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Fórmula: $\frac{1^\circ \text{ período de 1.991}}{1^\circ \text{ período de 1.990}} = \text{taxa de incremento}$

Operação: $\frac{340.940.058}{45.525.168} = 749$

III- CALCULO DA PROVAVEL ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.991

$261.525.972 \times 749 = 1.958.829.530,00$

IV-DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.991, SEGUNDO OS DADOS ACIMA:

1. Previsão da receita, deduzido a operação de crédito prevista	1.558.000.000,00
2. Arrecadação de Janeiro à Abril de 1.991	340.940.058,00
3. Provavel arrecadação de maio a Dezembro/91.	1.958.829.530,00
4: Provavel excesso de arrecadação p/1.991	<u>741.769.588,00</u>

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991




HÉLIO BREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, apurado conforme quadro anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991




HELIO GREZES PEREIRA
Prefeito Municipal